
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO
VALOR NO PLANO DE TRABALHO DO
ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE
CURVELO

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerando o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.176/99 (Conselho Estadual do Idoso), considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.285/19;

Considerando o aprovado em assembleia geral, conforme Ata nº 17/2021;

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459/08,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a retificação do valor do Plano de Trabalho do Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, conforme Resolução 004/2021 publicada no dia 19 de janeiro de 2021 deixando um percentual de 10%(dez) no fundo. O valor destinado pela CEMIG foi de R\$118.732,00, após retificação passou para R\$106.858,80.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Curvelo, 21 de janeiro de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:AF15E4AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2022. Edição 3203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>